

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E MATIZ INDÚSTRIA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e MATIZ INDÚSTRIA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME**, com sede na cidade de Montenegro / RS, na Avenida Colômbia, 43 – Bairro Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.942.179/0001-21, Inscrição Estadual nº 078/0065271, neste ato representada por Dioner da Silva Melo, portador do RG nº 3.061.995.084, inscrito no CPF do MF sob nº 550.125.820-04, residente e domiciliado a rua Um, nº 96, Bairro São Pedro, Montenegro/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 027/13, celebrado entre as partes em 13 de maio de 2013, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 14 de maio de 2014, com vencimento previsto para 13 de maio de 2015, tudo de acordo com o art. 57, II da Lei 8666/93.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 29 de abril de 2014.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Matiz Ind. e Placas de Sinal. Ltda- ME
Dioner da Silva Melo

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503

VISTO

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES****CONTRATADA: MATIZ INDÚSTRIA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME****CONTRATO Nº 027/13****OBJETO:** Prestação de Serviços Especializados de Confecção e Fornecimento de Placas de Regulamentação, Advertência e Orientação, com fornecimento de material.**ADVOGADA: Dr^a. Luciana de Almeida Marte**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 29 de abril de 2014.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

MATIZ INDÚSTRIA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME
Dioner da Silva Melo
Representante

VISTO